

Interessado(a): MIKHAEL BELKOVSKY
Processo nº 08505.016201/2019-78
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, já que o estrangeiro não atende o disposto no Parágrafo Único, do Art. 70, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 10507/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado(a): PEDRO LUIS MORALES VIAMONTE
Processo nº 08280.007119/2018-53
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo previsto em lei, nos termos do Art. 65 c/c Art. 66, inciso III, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 10339/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado(a): KASSEM NESSAR
Processo nº 08115.012606/2018-40
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, não conheço do recurso, tendo em vista a ausência de legitimidade para recorrer, nos termos do Inciso VI, do Art. 485, do CPC.

Despacho nº 10312/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado: RABIH ALI EL SAYED SALEH
Processo nº 08389.003609/2017-91
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, pelo descumprimento do Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

Despacho nº 10275/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado(a): PHILIP CHUKWUEMEKA OGBODO
Processo nº 08460.017818/2017-11
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, já que o estrangeiro não atende a exigência de saber comunicar-se em língua portuguesa, nos termo do art. 65, inciso III da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 10272/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção do indeferimento do Pedido de Naturalização
Interessado(a): MOHNED ABDULHAMID MOHAMED T BIN HMOUDA
Processo nº 08280.009560/2017-99
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, já que o estrangeiro não atende ao disposto nos incisos II e III do Art. 65 c/c inciso II do Art. 66 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 10271/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado(a): ISIAKA ALABI ADEWALE
Processo nº 08505.042848/2017-93
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, já que o estrangeiro não atende a exigência de saber comunicar-se em língua portuguesa, nos termo do art. 65, inciso III da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 10131/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): JEAN PIERRE WENGER
Processo: 08270.011165/2018-76
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, não conheço do recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, nos termos do Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

Despacho nº 10076/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Destino: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado: HASSAN AL MOUKDAD
Processo: 08391.006157/2017-51
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no § 2º, do Art. 233, do Decreto 9199/2017, e o inciso II, do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 10068/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado: PEDRO CUESTA UNKHOFF
Processo: 08091.001931/2016-31
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não comprovou que sabe comunicar-se em língua portuguesa, contrariando o disposto no inciso III, do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 10045/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado(a): RAHIK AHMED ABDELMOSSIF NASR MAHMOUD
Processo: 08495.000557/2019-56
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, não conheço do recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, nos termos do Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

Despacho nº 10039/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): MELQUIADES ALMENARES SANCHEZ
Processo: 08506.013468/2018-12
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, não conheço do recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, nos termos do Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

Despacho nº 10034/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): IKECHUKWU SUNDAY NKEECHI
Processo: 08505.024942/2018-41
Despacho do Coordenador Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, não conheço do recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, nos termos do Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

Despacho nº 10030/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado: INDY PLANCHER
Processo: 08389.010516/2018-02
Despacho do Coordenador Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, não conheço do recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, nos termos do Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
Coordenador-Geral
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 944, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.006024/2017-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIANO CHULIA LOZANO, de nacionalidade espanhola, filho de Maria Soledad Jose, nascido no Reino de Espanha, em 29 de agosto de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 945, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010537/2016-76, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NICOLAS CRUZ MAMANI, de nacionalidade boliviana, filho de Martin Cruz e de Daria Mamani, nascido em Potosi, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 30 de abril de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 21 (vinte) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 946, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010301/2013-97, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIA ANTONIA LEON, de nacionalidade italiana e naturalizada venezuelana, filha de Elsie Leon, nascida em Roma, na República Italiana, em 10 de março de 1961, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 31 (trinta e um) anos, 7 (sete) meses e 12(doze) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 947, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.017083/2010-79, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CLARA CACERES YALE, de nacionalidade boliviana, filha de Francisco Caceres Fernandez e de Margarita Yale Helafaya, nascida em Santa Cruz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 18 de agosto de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 948, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.017660/2009-99, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
REVOGAR o ato que determinou a expulsão do nacional marfinense ALESCANDER KOFFI, de nacionalidade marfinense, nascido na Costa do Marfim, em 25 de abril de 1970, consubstanciado pela Portaria nº 853, de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente, que determinou a sua expulsão do território nacional, tendo em vista a comprovação de amparo legal pelo artigo 55, II, "a", da Lei nº 13.445/17.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 949, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.023208/2009-66, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a CLARA CACERES YALE, de nacionalidade boliviana, filha de Francisco Caceres Fernandez e de Margarita Yale Helafaya, nascida em Santa Cruz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 18 de agosto de 1989. , que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 947, de 5 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 05/12/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13211945&crc=1F63C37F)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13211945&crc=1F63C37F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13211945&crc=1F63C37F).

Código verificador: **13211945** e Código CRC: **1F63C37F**.

Referência: Processo nº 08018.017083/2010-79

SEI nº 13211945